



Decreto Nº 116 - de 28 de Abril 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

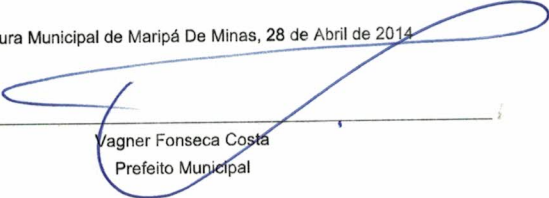
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
2.04.00.20.606.013.2.0036 - 3.3.90.31	Realização De Exposição Agropecuária	----- R\$	1.000,00
2.04.00.20.606.013.2.0036 - 3.3.90.36	Realização De Exposição Agropecuária	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00			----- R\$ 3.000,00
Total da Unidade 04			----- R\$ 3.000,00
Total Geral			----- R\$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.813.012.2.0027 - 3.3.90.39	Conservação E Melhoria Do Clube Municipal	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01			----- R\$ 3.000,00
Total da Unidade 03			----- R\$ 3.000,00
Total Geral			----- R\$ 3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 28 de Abril de 2014


Wagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

